

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 11/12/2014

Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e catorze (2014), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os para conhecerem e deliberarem sobre os registros e ocorrências anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativos aos jogos realizados no dia 30/11/2014, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão). Do relatado pelos árbitros e representantes, bem como dos requerimentos apresentados, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIA A REQUERIMENTOS:

Serie A ATLETAS

268 – Caique Bertoni, n.º 01 – Inter Marília - art. 5º, III, IV, V e VII – **Absolvido + Absolvido + 2 partidas + 30 dias - Suspenso Preventivamente**

269 – Caio Bertoni, n.º 03 – Inter Marília - art. 5º, III, IV, V - **Absolvido + 1 partida + Absolvido**

270 – Fernando Roberto Aleixo, n.º 04 – Vila Rios - art. 5º, III, IV, V, VII e XVI – **Absolvido + 1 partida + 2 partidas + Absolvido + Absolvido**

271 – Clodoaldo Moreira, n.º 08 – Vila Rios - art. 5º, III, IV, V, VIII e XVI – **5 partidas + Absolvido + 2 partidas + Absolvição + 1 partida**

272 – Thiago Matheus Bibiano, n.º 19 – Vila Rios - art. 5º, V e VII – **2 partidas + Absolvido**

DIRIGENTE

273 – Ernane Samuel Rosa – Vila Rios - art. 4º VI e VII – **2 partidas + Advertência**

EQUIPE

Vila Rios – art 3º IX – Advertência

Serie B ATLETA

274 – Mateus de Oliveira – Bandeirantes - art. 5º, III (Jogo ocorrido em 16/11/2014) – **4 partidas**

REQUERIMENTOS:

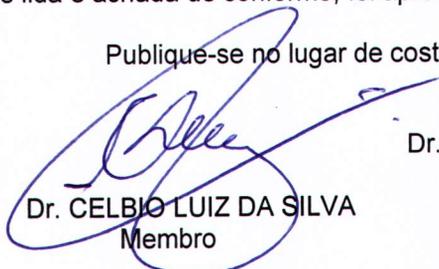
Equipe **Barretos II** – Requer o cancelamento da troca de ficha do atleta: Thales Marques de Menezes, da equipe **Inter Marília**, por suposta não observância ao Regulamento quando do deferimento, bem como os pontos das partidas realizadas no dia 23/11/2014 e 30/11/2014, com fulcro no artigo 3º, IV do Anexo Disciplinar. – **INDEFERIDO, recurso contra decisão da Comissão Disciplinar deve ser endereçado à JJD.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário